

*Apresentado,
em 10/3/2016*

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2016 - CRA



Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de avaliar o protocolo visando ao controle de vetores de doenças mediante aplicação aérea de inseticidas.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Diretor de Gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;
2. Sr. Nelson Antônio Paim (Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola);
3. Sr. José Cordeiro de Araújo (Consultor de Políticas Agrícola).

JUSTIFICAÇÃO

Com o agravamento das epidemias de dengue em vários municípios brasileiros, diversos especialistas têm insistentemente sugerido, há anos, o emprego da aplicação aérea de inseticidas nas áreas mais afetadas, com o objetivo de reduzir rapidamente a população do vetor da doença, o mosquito “Aedes aegypti”. Apesar de antecedentes em outros países indicarem a grande possibilidade de êxito de tal estratégia, as autoridades que coordenam o Programa Nacional de Controle da Dengue têm se manifestado francamente contrárias a tal

Justificado

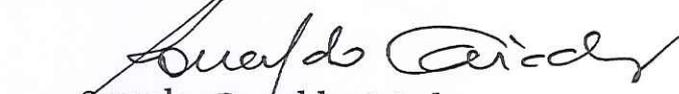


tecnologia, sob argumentos diversos divulgados na imprensa e que somente vieram à luz de forma oficial, no corpo da Nota Técnica 75/2007 de 14 de junho de 2007.

Deve ser ressaltado que os proponentes do uso da tecnologia de aplicação aérea há muitos anos a sugerem, mas ressentem-se da resistência daquelas autoridades em sequer testar o método para então avaliar a sua eficácia, o que seria de se esperar em uma abordagem mais científica do assunto. A aplicação aérea tem sido rejeitada de forma liminar sem maior discussão entre especialistas da área da saúde, entomologia e tecnologia de aplicação. Adicionalmente, têm sido feitas também propostas pelo setor de avaliação agrícola para o estabelecimento de trabalhos em áreas piloto, que teriam intenso monitoramento, mas também têm sido sistematicamente rejeitadas.

Entendemos que a avaliação da eficácia da aplicação aérea e a decisão de implementá-la deveria ser feita após uma abordagem técnico-científica, menos motivada por posicionamentos pré-concebidos ou emocionais. Dentro desse contexto, faz-se necessária a realização de audiência pública nesta Comissão principalmente frente a gravidade da situação atual.

Sala da Comissão, 10 de março de 2016.


Senador Ronaldo Caiado
(DEM - GO)
Líder dos Democratas



SF/16534.39587-14

Página: 2/2 01/03/2016 18:30:34

2268fa54a8da7c0fad05c1e9dbdf05300cbb0db

